Prefeitura Municipal de Santarém

Av. Principal S/N — Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68030-290 — Santarém — Pará

LEI Nº 14.670/93, DE 06 DE JULHO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO RURAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de Cr$-130.000.000,00(cento e trinta milhões de cruzeiros), para cobrir despesa referente a contribuições correntes destinadas à realização da XVI Exposição Feira Agropecuária do Município de Santarém, conforme discriminação abaixo:

04.18.112.1042 - Apoio a Congressos e Feiras.
3233 - Contribuições Correntes — Cr$-130.000.000,00

Artigo 2º. Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, conforme Art. 43 parágrafo 1º., item III da lei 4.320/64.

04.15.088.1011 - Apoio a criação de Peq. Animais — 130.000.000,00
3132 - — 130.000.000,00

Artigo 3º. As despesas oriundas desta Lei, serão executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Terra e Abastecimento.

Parágrafo Único. No prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente Lei, o Sindicato Rural de Santarém deverá encaminhar prestação de contas detalhadas dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 1993.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos seis dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e três.

MARLIO BASTOS CUNHA
Secretário de Administração